



Maputo International School

República de Moçambique

Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano

Caros Pais e Encarregados de Educação,

Como todos sabemos, a MIS depende exclusivamente do pagamento de propinas e taxas por parte dos seus alunos para se manter em funcionamento. Para esse efeito, e para permitir a introdução de melhorias na MIS, foi necessário aumentar o valor das propinas e taxas este ano lectivo, traduzindo-se, infelizmente, num esforço financeiro adicional solicitado aos pais e tutores. Simultaneamente, como foi amplamente comunicado pela MIS, a Escola encontra-se a actualizar o cadastro de todos os seus alunos, tendo solicitado o preenchimento obrigatório de um formulário, com o intuito de melhorar, entre outros, a comunicação com os pais e tutores (com a actualização de contactos) e o sistema de controlo financeiro da Escola – uma etapa necessária para minimizar no futuro, dentro do possível, encargos adicionais aos pais e tutores.

Não obstante, estes objectivos só podem ser alcançados com a colaboração de todos os pais e tutores dos 638 alunos matriculados na MIS em 2017, bem como com o cumprimento pontual do pagamento das propinas e taxas fixadas para a frequência de cada aluno. Infelizmente, e apesar dos esforços desenvolvidos pela MIS nesse sentido durante os três meses iniciais do presente ano lectivo:

- **17% dos alunos ainda não procederam à entrega do respectivo formulário devidamente preenchido;**
- **9% dos alunos ainda não procedeu ao pagamento das propinas e taxas devidas relativas ao 1.º Período.**

Esta situação afecta grandemente a capacidade da Escola de funcionar correctamente, além de ser profundamente injusta para com todos aqueles pais e tutores que colaboraram com a MIS e que cumpriram com as suas obrigações financeiras. Entre outros, com o aumento das propinas será possível à MIS contratar um seguro abrangente de cobertura de acidentes e doenças durante o período escolar para todos os seus alunos, que estará em vigor já a partir do início do próximo trimestre. Contudo, a falta de pagamento pontual das propinas por partes dos pais e tutores prejudica seriamente este propósito e deixa todos os alunos em risco, não apenas os incumpridores.

Nesse sentido, a Direcção da Escola decidiu recordar todos os pais e tutores do seguinte, de acordo com as Normas Administrativas e o Regulamento da Escola em vigor:

- **Todos os pais e tutores devem entregar, obrigatoriamente e sem excepção, um formulário por aluno, devidamente preenchido;**
- **As propinas e taxas relativas a cada um dos 3 (três) períodos escolares (“Terms”) durante o ano**

- **lectivo devem ser pagas até 10 (dez) dias após o início do respectivo período escolar, ou outro prazo que, por solicitação dos pais e tutores, devidamente fundamentada, a Direcção da MIS tenha mutuamente acordado;**
- **Os pais e tutores são, igualmente, responsáveis pelo pagamento do custo bancário adicional incorrido com a opção de pagamento seleccionada (os pagamentos via cheque, depósito ou transferências bancárias (com custos por conta do remetente) para a conta bancária da MIS são isentos desse custo adicional);**
- **Uma taxa de penalização, no valor de 3.500 MT, será cobrada por cada período, parcial ou total, de 30 (trinta) dias de atraso no pagamento, até que todos os valores devidos à MIS sejam efectivamente liquidados e os respectivos comprovativos entregues no Departamento de Financeiro da Escola.**
Atendendo à actual situação de incumprimento continuado, a Direcção da Escola, ouvido o Conselho da Escola e no respeito e cumprimento dos estatutos da MIS, aprovou as seguintes medidas adicionais, que passarão a fazer parte integrante do Regulamento da Escola e das Normas Administrativas:
 - **Com efeito imediato, não entregar *Report Cards*, nem qualquer outra informação relevante relativa à frequência da Escola, de alunos cujo pagamento de propinas e taxas, ou qualquer outro valor devido à MIS, esteja em atraso, ou que não tenham entregue no Departamento de Financeiro da Escola o respectivo comprovativo de pagamento ou o formulário devidamente preenchido;**
 - **Impedir a frequência das aulas a todos os alunos que tenham pagamentos em atraso há mais de 30 (trinta) dias ou que não tenham entregue no Departamento de Financeiro da Escola o respectivo comprovativo de pagamento ou o formulário devidamente preenchido, com efeitos a partir do dia 8 de Maio;**
 - **Publicitar, nas instalações da MIS e nas comunicações da Escola, sempre que a Direcção da Escola entenda por conveniente, a lista de alunos / pais e tutores cujos pagamentos estejam em atraso há mais de 30 (trinta) dias ou que não tenham entregue no Departamento de Financeiro da Escola o respectivo comprovativo de pagamento, com efeitos a partir do dia 8 de Maio.**

Por conseguinte, todos os alunos que, até ao início do 2.º Período, não tenham (i) regularizado o pagamento das propinas e taxas relativas ao 1.º Período, incluindo as respectivas taxas de penalização ou custos bancários, (ii) entregue no Departamento de Financeiro da MIS o respectivo comprovativo de pagamento ou (iii) entregue o formulário devidamente preenchido na Secretaria, serão impedidos de frequentar as aulas até que a sua situação seja devidamente regularizada.

Nesses casos, os alunos serão encaminhados para a Secretaria, onde poderão estabelecer contacto com os seus pais e tutores, sempre que a Escola esteja na posse dos respectivos contactos, e aguardarão nas instalações da MIS até que sejam devidamente recolhidos pelos pais e tutores.

A Direcção da Escola espera, sinceramente, que estas situações sejam regularizadas o mais cedo possível de forma a poder dedicar os seus esforços à melhoria contínua da nossa instituição de ensino em prol dos nossos alunos.

A Direcção da Escola.